



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 16 de junho de 2025.

LEI Nº 1.453/2025

“Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Jeceaba o protocolo de intenções do consórcio intermunicipal de saneamento básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB - Zona da Mata), delega a função de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexos I, II, III e IV, e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Município de Jeceaba autorizado a desenvolver com o CISAB Zona da Mata as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão, convênio e demais medidas necessárias ao ingresso do município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 4º - O recurso necessário para manutenção do município no consórcio, no valor de R\$16.101,00 (dezesesseis mil cento e um reais), será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 558

Unidade: 02.008.001 setor de obras

Função: 17 saneamento

Subfunção: 512 saneamento básico urbano



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Programa: 0414 abastecimento e água

Proj/Ati: 2.177 Ativ. Reg. CISAB

Conta: 3.3.72.39.00 Outros serviços de terceiros

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicado na data indicada abaixo,
através de fixação no Quadro de Aviso no
saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo á presente
Jeceaba, 26/06/25

Assinatura do Responsável